

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Autorizo, em cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2023, a contratação direta, por meio de inexigibilidade, da empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT (CNPJ nº 34.028.316/0001-03), no valor total de R\$ 1.553,15 (um mil quinhentos e cinquenta e três reais e quinze centavos), com amparo legal no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2023, conforme INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/CCD/2024, Processo nº 004/CCD/2024, SEI nº 0030200017.000058/2024-28, cujo objeto da contratação é a prestação de serviços postais exclusivos prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, para atender às necessidades da Arpe.

Recife, data da assinatura eletrônica.

CARLOS PORTO FILHO
Diretor-Presidente da Arpe



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Porto**, em 08/03/2024, às 09:39, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47618165** e o código CRC **575402E1**.